



DECRETO Nº 018, de 01 de agosto de 2024.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Tocantins, Estado do Tocantins, Senhor **Adriano Rodrigues de Moraes**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

Considerando as altas temperaturas e a necessidade de Economia de Energia Elétrica;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado que o HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO de São Sebastião do Tocantins/TO a partir do dia 1º de agosto de 2024 será das 07:00h. às 13:00h.

Parágrafo 1º - Exceto os serviços essenciais abaixo que o expediente será da 07:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h como:

- Escolas Municipais;
- Academia da Saúde;
- Posto de Saúde Joana Dias Carvalho;
- UBS José dos Passos Milhomem;
- Cadastro Único para Programas Sociais;
- Centro de Referência de Assistência Social – CRÁS;
- Limpeza Pública;
- Jardinagem.



Parágrafo 2º - Das exceções do parágrafo 1º deste artigo, terão horário corrido da 07:h às 13:00h nas sextas feiras, exceto as Escolas Municipais, Limpeza Pública e Jardinagem.

Art. 2º - Para todos os servidores que trabalham em regime de plantão o expediente será normal.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
DO TOCANTINS/TO, 01 de agosto de 2024.

Adriano Rodrigues de Moraes
Prefeito Municipal